



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

COD. MUN. 1007

CAB. MUN. 1007

LEI Nº 562/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED. 434 DE
10/11/94 a 13/11/94
pag. 06

Procuradoria Geral do Município

Súmula: " DÁ DENOMINAÇÃO AO BANCO DE SANGUE "

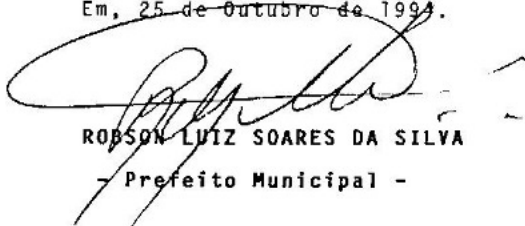
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA**, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " BANCO DE SANGUE JUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA " o Banco de Sangue Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 25 de Outubro de 1994.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA

- Prefeito Municipal -

